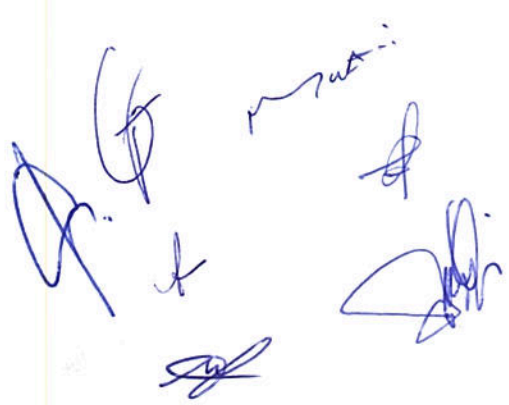


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA (CPS) Nº 013/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA VENDA DE BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger da Cunha e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 12/05/2015, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. Esteve presente acompanhado os trabalhos Leandro Abreu Rezende, da Divisão de Transportes da **CESAN**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas seguintes leiloeiros: **Alexandre Buaiz Neto**, representado pelo Sr. Fernando José Pehrson, **Gabriel Fardin Pereira**, **Mauro Colodete**, e **Luiz Carlos Lessa**, representado pelo Sr. Maurício Boechart Peynau. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação inabilitou **Luiz Carlos Lessa**, por não ter apresentado a publicação do Edital e o Relatório Final; e **Alexandre Buaiz Neto**, por não ter apresentado a publicação do Edital e realização do "leilão online", ambos desatendo ao estabelecido na letra "I", do subitem 3.1.1 da Seção 2 das condições específicas do Edital. Os leiloeiros **Gabriel Fardin Pereira**, **Mauro Colodete** foram habilitados por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso. À tal decisão manifestou interesse os representantes dos leiloeiros inabilitados. Isto posto, a Comissão comunicou aos licitantes a suspensão dos trabalhos, informando que o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, com início no dia 15/06/2015 e término às 17h do dia 19/06/2015. Quanto aos Envelopes "B", contendo as propostas de preços, ficarão em poder da CPL, devidamente lacrados e rubricados os lacres por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL


Hélio de Sousa
Membro Financeiro





CESAN

LIGUE

115


Francine Alves Doelinger da Cunha
Membro Técnico


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Leandro Abreu Rezende
R-DTR


Fernando José Pehrson
(Alexandre Buaiz Neto)


Gabriel Fardim Pereira


Mauro Colodete


Mauricio Boechart Peynau.
(Luiz Carlos Lessa)